

RESOLUÇÃO Nº 8/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, III, IV da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso XIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP.

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, reunido na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, deliberou sobre a continuidade dos procedimentos constantes no Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, a fim de culminar com a aquisição de um novo prédio que comporte toda a estrutura da Amapá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar continuidade no andamento do Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, a fim de seguir com os demais procedimentos para a aquisição de um imóvel que comporte toda a estrutura da Amapá Previdência, conforme estudo técnico preliminar.

§ 1º. Submeter os autos do Processo ao órgão competente do Estado do Amapá visando a obtenção de laudo de avaliação de mercado e condições do imóvel, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

§ 2º. Determinar a publicação de Edital de Chamamento Público, a fim de alcançar potenciais interessados em atender as necessidades da Administração, respeitadas as características mínimas estabelecidas para o imóvel no estudo técnico preliminar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.752

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suellem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Távares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2022 a 02 de janeiro de 2023 da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que ocorra a licitação

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 015/2021 – Cláusula Segunda acima referida da forma mencionada. Conforme previsão contida na Minuta do Edital e nos artigos 41 e 55, XI da Lei nº8.666/93.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
Decreto nº 2532/2022

HASH: 2022-0916-0010-1812

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº 007/2022 - CPL/AMPREV

PROCESSO nº 2021.186.300663PA - AMPREV

A Amapá Previdência – AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de seu (ua) pregoeiro (a), designada através da Portaria nº. 37/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.361, com circulação em 24/02/2021, prorrogada através da Portaria nº 041/2022 - AMPREV, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, com circulação em 23/02/2022, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na Forma de Sistema de Registro de Preços em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefônica Fixa Comutada (STFC) e aquisição de equipamentos digitais. Visando atender as demandas da Amapá Previdência - AMPREV. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portalthtransparencia>

ID da Licitação: 962768

Abertura das propostas: 03/10/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Início da disputa: 03/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
Lusiane Oliveira Flexa
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0916-0010-1835

RESOLUÇÃO Nº 8/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, III, IV da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso XIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP.

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, reunido na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, deliberou sobre a continuidade dos procedimentos constantes no Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, a fim de culminar com a aquisição de um novo prédio que comporte toda a estrutura da Amapá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar continuidade no andamento do Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, a fim de seguir com os demais procedimentos para a aquisição de um imóvel que comporte toda a estrutura da Amapá Previdência, conforme estudo técnico preliminar.

§ 1º. Submeter os autos do Processo ao órgão competente do Estado do Amapá visando a obtenção de laudo de avaliação de mercado e condições do imóvel, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

§ 2º. Determinar a publicação de Edital de Chamamento Público, a fim de alcançar potenciais interessados em atender as necessidades da Administração, respeitadas as características mínimas estabelecidas para o imóvel no estudo técnico preliminar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2022-0916-0010-1815